

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA / COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência e compartilhamento da Licença Ambiental nº 15699/2006/004/2019 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento Gerdau Aços Longos S.A. – Fazendas Boqueirão, Araras, Santa Rosa, Jatobá, Mutuquinha, Angélica, Santa Helena, Capão Grande.

A transferência/compartilhamento da licença supracitada, envolve, na condição de transmissores e receptores, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	07.358.761/0001-69	Fazenda Tambaú – 1.942,33 há culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.658 mdc/ano Fazenda Porto Novo e Fazenda Forquilha Grande – 1.822,59 há culturas anuais Carvão floresta plantada: 3.433 mdc/ano Fazenda Santa Maria – 1.589,18 há culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.991 mdc/ano

Informações dos receptores

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	PORTO NOVO AGRONEGÓCIOS LTDA	41.202.105/0001-00	Fazenda Porto Novo e Fazenda Forquilha Grande – 1.822,59 há culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.433 mdc/ano
2	TAMBAÚ AGROPECUÁRIA LTDA	09.032.407/0001-75	Fazenda Tambaú – 1.942,33 há culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.658 mdc/ano
3	CONCEIÇÃO DA BARRA LUC AGROPECUÁRIA LTDA	09.280.743/0001-37	Fazenda Santa Maria – 1.589,18 há culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.991 mdc/ano

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	GERDAU AÇOS LONGOS S.A	07.358.761/0001-69	O Titular da licença não manterá sob sua responsabilidade nenhuma parcela do empreendimento.

O Termo de compartilhamento e transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Regis Maciel Ferreira Junior CPF: 044.793.906-85 e Bruno Peres Oliveira CPF: 094.299.336-55 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0031129/2024-87.

Ricardo Barreto Silva

Chefe Regional da URA NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 18/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101803211** e o código CRC **BE1745EC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0031129/2024-87

SEI nº 101803211